

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 208 / 2013  
DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o projeto “de olho no concurso” no Município de Nossa Senhora das Dores, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O projeto “De olho no concurso” objetiva oferecer cursos preparatórios de pré-vestibular e preparação para concursos públicos no âmbito do Município de Nossa Senhora das Dores.

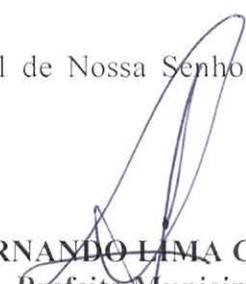
**Art. 2º** - As aulas do projeto “De olho no concurso” serão lecionadas por professores da rede pública de ensino municipal sendo ministradas nas escolas municipais de Nossa Senhora das Dores.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela elaboração, administração e ampliação do projeto “De olho no concurso” no âmbito do município de Nossa Senhora das Dores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 07 de Junho de 2013.

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
Prefeito Municipal